



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1473 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, para suprir vagas de servidores em licença maternidade, licença médica, licença prêmio, entre outras.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2021, da Secretaria Municipal de Educação, protocolo nº 267/2021 de 10 de dezembro de 2021, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 249, parágrafo 1º, e o art. 250, inciso V da Lei Municipal nº 16/1993 prevê o eventual prejuízo à educação da população como uma das hipóteses que autorizam a admissão temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do art. art. 252 da Lei Municipal nº 16/1993 e o art. 6º e todos os seu §§ da Lei Municipal nº 564/2015. A contratação será precedida de processo seletivo, exceto para atender a situação de calamidade pública ou para combater surtos epidêmicos (art. 252, inc. I e II);

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR, em seu art. 9º, inciso I, alínea “c”, e, art. 11, inciso I, alínea “a” preveem como um dos atos preparatórios para a realização de teste seletivos o ato de designação dos membros da comissão do processo seletivo com a indicação de suas respectivas qualificações profissionais;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público e a excepcionalidade da situação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO a *Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Lucas Nascimento (CRC 071277/02), em 14 de dezembro de 2021;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, conforme lei municipal nº 16/1993, para o suprimento de vagas temporárias de Professores, para substituições de licenças médica, maternidade e especiais (Prêmio).

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Professor, conforme previsão da Lei Municipal nº 374/2010.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2021.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal